

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/04/2022 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 29

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária

PORTARIA SDA Nº 551, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Reconhece o Sistema de Mitigação de Risco para a praga *Anastrepha grandis* em cultivos de cucurbitáceas nos municípios de Rubiataba e Porangatu, no Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 24 e 68, do Anexo I, do Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, e o que consta do Processo SEI 21000.107386/2021-92, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Sistema de Mitigação de Risco para a praga *Anastrepha grandis* em cultivos de cucurbitáceas nos municípios de Rubiataba e Porangatu, no Estado de Goiás, com objetivo de exportação de frutos frescos de cucurbitáceas para países que têm restrições quarentenárias com relação à referida praga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de maio de 2022.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.